PUBLICADO DOC 06/11/2010, PÁG 106

PARECER Nº 1259/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0406/10

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo o concurso "O Melhor Pastel de Feria da Cidade de São Paulo", realizado anualmente no mês de agosto, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso CLI do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 20/10/2010.

Ítalo Cardoso – PT - Presidente
Netinho de Paula – PC do B – Relator
Abou Anni – PV
Aurélio Miguel – PR
Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB
Floriano Pesaro – PSDB
João Antonio – PT
Kamia – DEM

PUBLICADO DOC 11/02/2011, PÁG. 59

COMUNICADO - SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

Comunicamos que o PL nº 406/2010 de autoria do Vereador Toninho Paiva (PR), foi aprovado nos termos do inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, tendo em vista a retirada através do RDS Nº 60/2011, do recurso nº 139/2010, interposto nos termos do artigo 46, inciso X e artigo 82 do mesmo diploma legal.